Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 116, DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 20/10/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº.** 53

AUTOR DA EMENDA: Vereador Paulo Humberto Porto Borges / PC do B

MODIFICA AÇÃO QUE ESPECIFICA

UG: Consolidado	**UNIDADE:** 07.01 – Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: 0054 – Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 1.099 – Ampliar e reformar unidades escolares, sendo uma delas a Escola Municipal Maria Tereza Abreu de Figueiredo.

TIPO: P

PRODUTO: Unidade Escolar Ampliada/Reformada

UNIDADE DE MEDIDA: M2

JUSTIFICATIVA: A presente proposta de emenda justifica-se no fato da Escola Municipal Maria Tereza Abreu de Figueiredo – Jardim Santa Cruz estar em condições precárias quanto a sua estrutura física, necessitando com urgência de reforma e ampliação do prédio visando dar melhores condições de atendimento aos educandos, inclusive no sentido de implementar a Educação em Tempo Integral. Reivindicação daquela comunidade escolar que vem há vários anos solicitando tal intervenção, em especial, visando dar condições para que esta possa ter melhores condições de ensino para atingir as metas previstas no IDEB.

É a emenda. Sala de Sessões.
Cascavel, 20 de outubro de 2014.

.....
Paulo H. Porto Borges
Vereador/PCdoB

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br